JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente do Município de Agrolândia vem, por meio deste, apresentar justificativa quanto à adesão ao Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, com a finalidade de viabilizar a aquisição de uma pá carregadeira.

Inicialmente, destaca-se que o Município já havia realizado os trâmites necessários para aquisição do referido equipamento por meio de licitação compartilhada conduzida pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, conforme Pregão Eletrônico nº 026/2025, tendo inclusive sido emitida a Nota de Empenho nº 4526/2025, no valor de R$ 549.900,00, destinada à empresa vencedora do certame .

Entretanto, após a conclusão do processo licitatório, sobreveio decisão judicial no âmbito do Mandado de Segurança nº 5049289-25.2025.8.24.0023, que determinou a suspensão dos efeitos dos atos administrativos relacionados, entre outros, ao item 5 (pá carregadeira) do referido pregão. Em razão disso, a empresa vencedora, Engepeças Equipamentos Ltda., comunicou formalmente a impossibilidade de dar prosseguimento ao fornecimento do equipamento enquanto perdurar a decisão judicial, em estrito cumprimento à ordem judicial .

Ademais, conforme demonstrado no parecer jurídico final do processo licitatório, houve anulação de atos e readequações decorrentes das decisões judiciais, o que gerou insegurança jurídica e culminou no cancelamento do processo originalmente previsto para aquisição do equipamento .

Diante desse cenário, o Município de Agrolândia restou impossibilitado de concluir a aquisição da pá carregadeira pelo procedimento inicialmente adotado, não havendo previsão para a normalização do processo e consequente entrega do bem.

Importante ressaltar que o equipamento em questão é essencial para a manutenção das estradas vicinais e execução dos serviços públicos de infraestrutura, sendo indispensável para o atendimento das demandas da população.

Além disso, há prazo limite para a prestação de contas dos recursos oriundos de convênio estadual, fixado até o dia 30 de maio, o que impõe urgência na aquisição do equipamento, sob pena de prejuízo ao interesse público e possível perda do recurso.

Dessa forma, visando garantir a continuidade dos serviços públicos, a adequada aplicação dos recursos recebidos e o cumprimento dos prazos legais, a Administração Municipal optou pela adesão ao Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, como alternativa viável, legal e eficiente para viabilizar a aquisição da pá carregadeira em tempo hábil.

A presente decisão encontra respaldo nos princípios da eficiência e continuidade do serviço público, bem como na necessidade de resguardar o interesse público diante de fato superveniente imprevisível, qual seja, a suspensão judicial do processo licitatório anteriormente adotado.

Por fim, destaca-se que a adesão ao CIRAU se mostra a medida mais adequada no momento, garantindo segurança jurídica, celeridade na contratação e cumprimento dos prazos vinculados ao recurso recebido.